



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

**ATUALIZAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**

**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS
E ARRUAMENTOS NÃO ASFALTADOS**

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

2024

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021, sendo que alguns deles já foram sujeitos a atualizações, no final do ano de 2022, com efeitos para este ano de 2023.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, bem como de proceder à revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 6 de dezembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 14 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo de 6 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo de 20 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:



O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Quinta do Anjo, com sede na Rua João de Deus, em Quinta do Anjo, pessoa coletiva n.º 506869458, adiante designada por Junta de Freguesia, representada neste ato pelo seu Presidente, António Manuel Caeiro Mestre,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, o n.º 6 do artigo 3.º e o anexo III, do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. (...).

6. Para financiar os encargos resultantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Palmela afeta anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 700,00€ por cada quilómetro linear (km^l) de caminhos e arruamentos em terra batida, sendo que o número de km^l é calculado com base em levantamento atualizado anualmente, da extensão dos caminhos e arruamentos existentes na freguesia.

Anexo III – Transferência financeira

2024 e seguintes	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
	77	700,00€	53.900,00€

Quadro Síntese

2024 e seguintes	Valor global
	53.900,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

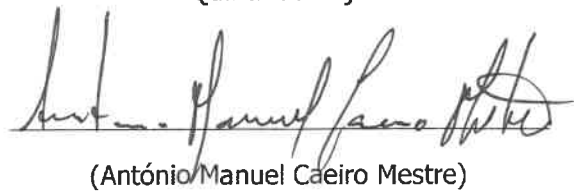
Assinado a 29 de dezembro de 2023, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela



(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Quinta do Anjo



(António Manuel Caeiro Mestre)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

REUNIÃO DE 06/12/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA

14/12/2023

Reunião de 06/12/2023

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo - atualizações.

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº GPC 07 24-23

Documento n.º _____

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021, e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021.

Esses Contratos Interadministrativos, que já foram, em algumas áreas de atuação, sujeitos a atualizações, no final do ano de 2022, com efeitos para este ano de 2023, delegam, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, as seguintes competências:

- a) Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- b) Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados;
- c) Reposição de pavimentos em calçada ou outros.

Assim,

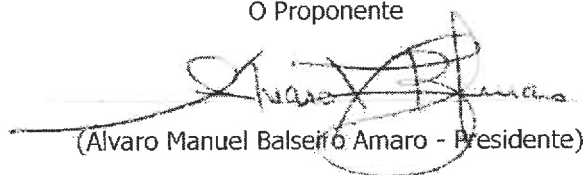
- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos espaços e áreas do contrato interadministrativo referido na alínea a), tendo em conta a construção dos balneários do Polidesportivo do Bairro Alentejano, sendo que neste caso se definiu um valor não em função da área, dada a especificidade do equipamento em causa;
- Considerando que se procedeu a verificações e correções, quando existentes, nas áreas de alguns espaços que poderiam não estar devidamente corretas;
- Considerando a revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas;

- Considerando os elevados custos atuais relacionados com manutenção de viaturas e combustíveis, considerou-se necessário atualizar o valor por quilómetro linear do contrato interadministrativo referido na alínea b), dos atuais €660,00/kml para os €700,00/kml;
- Considerando que relativamente ao contrato de reposição de calçada, o ano de 2023 tem revelado na freguesia uma taxa de execução bastante elevada e superior à definida, muito devido a intervenções municipais no subsolo, havendo necessidade de proceder à revisão da metragem definida;
- Considerando que os contratos interadministrativos preveem, nas suas redações, a possibilidade de atualizações anuais de verbas.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais", do "Contrato Interadministrativo para a Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados" e do "Contrato para Reposição de pavimentos em calçada ou outros" com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.

O Proponente



(Alvaro Manuel Balseiro Amaro - Presidente)

4

Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada

☐ rejeitada

☐ retirada

Por: ☒ votação nominal

☐ escrutínio secreto

☒ unanimidade

☐ maioria

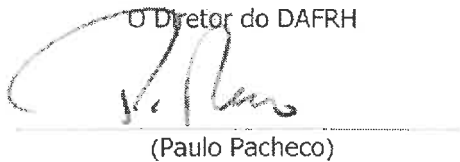
Votação ¹				Votação ¹			
Presenças	C	Ab	AF	Presenças	C	A	AF
☒ Álvaro Amaro - Presidente	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Isabel Tirana - Vereadora	☐	☐	☒	☒ Maria João Camolas - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Raul Cristóvão - Vereador	☐	☐	☒	☒ Mara Rebelo - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒	☒ Carlos de Sousa - Vereador	☐	☐	☒
☒ Paulo Ribeiro - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 06/12/2023, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados

Considerando que:

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O conjunto desses instrumentos legais, para o atual mandato, foi aprovado em reunião de Câmara de 13/12/2021 e, posteriormente, em Assembleia Municipal de 20/12/2021, sendo que alguns deles já foram sujeitos a atualizações, no final do ano de 2022, com efeitos para este ano de 2023.

Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Palmela, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho os contratos de delegação de competências.

As partes outorgantes do contrato, de acordo com a avaliação do exercício desta competência, concluíram da necessidade de reforçar os valores unitários definidos, bem como de proceder à revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas.

A minuta desta atualização ao contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo de de de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo de de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Quinta do Anjo, com sede na Rua João de Deus, em Quinta do Anjo, pessoa coletiva n.º 506869458, adiante designada por Junta de Freguesia, representada neste ato pelo seu Presidente, António Manuel Caeiro Mestre,

Com base no artigo 5.º do Contrato Interadministrativo para Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados, o n.º 6 do artigo 3.º e o anexo III, do qual faz parte integrante, passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3.º
(Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. (...).
6. Para financiar os encargos resultantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Palmela afeta anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 9.º, fixada no valor de 700,00€ por cada quilómetro linear (km^l) de caminhos e arruamentos em terra batida, sendo que o número de km^l é calculado com base em levantamento atualizado anualmente, da extensão dos caminhos e arruamentos existentes na freguesia.

Anexo III – Transferência financeira

	Extensão (Km linear)	Valor unitário	Total
2024 e seguintes	77	700,00€	53.900,00€

Quadro Síntese

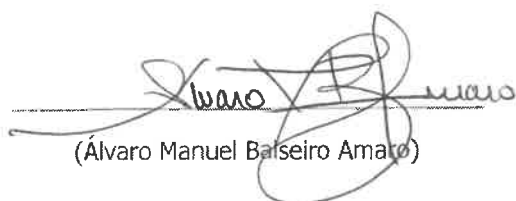
2024 e seguintes	Valor global
	53.900,00€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.



Assinado a de de, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela



(Álvaro Manuel Balseiro Amato)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Quinta do Anjo



(António Manuel Caeiro Mestre)

Certidão

Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 10**, referente aos **Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – atualizações**. -----

A bancada do PPD/PSD, ausente no momento da votação-----
Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor (doze da CDU, nove do PS, quatro do MCCP, dois do CH e um do BE). Aprovado em minuta. -----

Está conforme. -----

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe da Divisão

Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA
06/12/2023**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
20/12/2023**



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials, including 'PSC' and 'D'.

Reunião

☒ ORDINÁRIA

Data: 06/12/2023

☐ EXTRAORDINÁRIA

Deliberação n.º 153/2023/JFQA

☐ PRESIDÊNCIA ☐ INTERVEN. SOCIAL ☐ ADMINISTR. GERAL ☐ GESTÃO FINANC. REQUALIFICAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS

PROPOSTA n.º 153/2023

Assunto: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo - atualizações

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, estabeleceu com as Juntas de Freguesia para o mandato de 2021/2025, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos, tendo os mesmos sido aprovados pela Câmara Municipal, a 13/12/2021, e pela Assembleia Municipal, a 20/12/2021.

Esses Contratos Interadministrativos, que já foram, em algumas áreas de atuação, sujeitos a atualizações, no final do ano de 2022, com efeitos para este ano de 2023, delegam, entre outras, na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, as seguintes competências:

- a) Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais;
- b) Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados;
- c) Reposição de pavimentos em calçada ou outros.

Assim,

- Considerando que, em reunião realizada com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no âmbito da avaliação dos trabalhos atinentes aos Contratos Interadministrativos, foi considerada a necessidade de se proceder à atualização dos espaços e áreas do contrato interadministrativo referido na alínea a), tendo em conta a construção dos



**Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia**

balneários do Polidesportivo do Bairro Alentejano, sendo que neste caso se definiu um valor não em função da área, dada a especificidade do equipamento em causa;

- Considerando que se procedeu a verificações e correções, quando existentes, nas áreas de alguns espaços que poderiam não estar devidamente corretas;
- Considerando a revisão da extensão em quilómetros lineares de caminhos e arruamentos não asfaltados, tendo em conta as pavimentações entretanto realizadas;
- Considerando os elevados custos atuais relacionados com manutenção de viaturas e combustíveis, considerou-se necessário atualizar o valor por quilómetro linear do contrato interadministrativo referido na alínea b), dos atuais €660,00/kml para os €700,00/kml;
- Considerando que relativamente ao contrato de reposição de calçada, o ano de 2023 tem revelado na freguesia uma taxa de execução bastante elevada e superior à definida, muito devido a intervenções municipais no subsolo, havendo necessidade de proceder à revisão da metragem definida;
- Considerando que os contratos interadministrativos preveem, nas suas redações, a possibilidade de atualizações anuais de verbas.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do “Contrato Interadministrativo para a Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais”, do “Contrato Interadministrativo para a Manutenção e conservação de caminhos e arruamentos não asfaltados” e do “Contrato para Reposição de pavimentos em calçada ou outros” com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.



Freguesia de Quinta do Anjo
Junta de Freguesia

3. Conforme o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 12/2022 de 27 de junho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Quinta do Anjo.


O Proponente,

DELIBERAÇÃO:

Esta proposta foi:



aprovada



rejeitada



retirada

Por:



unanimidade



maioria

PRESENCAS:

- ☒ António Mestre – Presidente
☒ Mário Felicidade – Tesoureiro
☒ Sérgio Caldeira – Secretário
☒ Carina Matos – Vogal
☒ Susana Jesus – Vogal

VOTAÇÃO¹

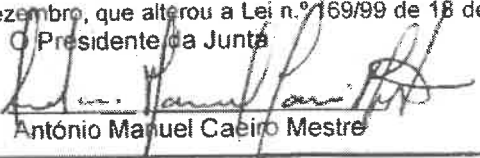
C AB AF

- ☐ ☐ ☐
☐ ☐ ☐
☐ ☐ ☐
☐ ☐ ☐
☐ ☐ ☐

Votação¹ C - contra, AB - abstenção, AF - a favor

Aprovada/Reprovada em minuta de 06/12/2023 para efeitos do n.º 3 do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro

O Presidente da Junta


António Manuel Caeiro Mestre

Certifique-se.

O Presidente

O Secretário



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO
MUNICÍPIO DE PALMELA

Sessão

☒ **ORDINÁRIA**

Data, 20/12/2023

☐ **EXTRAORDINÁRIA**

Deliberação nº 20/2023

Proposta nº 20

PONTO 9: Contratos Interadministrativos com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – atualizações.

Deliberação: Aprovada **X**

Resultado da votação: Unanimidade **X**

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
CDU	5	CDU	0	CDU	0
PS	5	PS	0	PS	0
PPD/PSD	1	PPD/PSD	0	PPD/PSD	0
MCCP	1	MCCP	0	MCCP	0
CHEGA	1	CHEGA	0	CHEGA	0

Aprovada, em minuta, em reunião de 20/12/2023, para efeito do disposto nos nºs. 3 e 4 do artigo 57º. do Anexo I, da Lei Nº.75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Assembleia de Freguesia